



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA Nº. 87/2021

*"Estabelece gratificação a servidor que
específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que o Sr. **Fábio Raimundo Vieira Farias** é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de Chefe de Departamento de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO que o mesmo vem desempenhando a função de Coordenador da Casa de Apoio a pacientes do Município de Francisco Badaró/MG, submetidos aos tratamentos de saúde pelo Sistema Único de Saúde – SUS, situada na Cidade de Belo Horizonte/MG, tendo a necessidade de se deslocar a vários estabelecimentos de tratamento de saúde para marcação e remarcação de atendimentos às suas expensas, inclusive cometido em exercer também a função de Motorista do transporte interno da Casa de Apoio, na Capital Mineira.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), ao servidor **Fábio Raimundo Vieira Farias**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de Chefe de Departamento cumulativamente com a função de Motorista e Coordenador da Casa de Apoio situada em Belo Horizonte.

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

03/03/2021
Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 03 de março de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira.
Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

03/03/2021
Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG